MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 086/2023 PROCESSO Nº 026/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, e de outro lado, como CONTRATADO o escritório MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90 com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro/Casa Forte – Recife – PE, CEP: 52.061-022, fone: (81) 2121-6444, e-mail: monteiro@monteiro.adv.br, neste ato representado pelo Dr. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado em regime de separação de bens, advogado inscrito na OAB sob o nº 11338, sessão de Pernambuco, e portador do CPF de nº 377.377.244-00, residente e domiciliado na Rua de Apicucos, nº 317, Apto. 901, Bairro Apipucos – Recife – PE, CEP: 52.071-000, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato de nº 086/2023, sob o pálio do arts. 25º, inciso II, e 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com a autorização (em anexo), consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 17 (dezessete) de julho de 2025, visando prestação de serviços advocatícios para vindicar em juízo em nome dessa municipalidade a recuperação dos valores do hoje extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF que deixaram de ser repassados aos Cofres dessa Administração em face da ilegal fixação, pela União, do Valor Mínimo Anual por Aluno VMAA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato, fica prorrogado conforme justificativa

apresentada, iniciando-se em 17/07/2024 e findando-se em 17/07/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

- 4. O valor do contrato não sofrerá nenhuma alteração.
- 4.1 Sendo assim, os honorários corresponderão a R\$ 0,10 (dez centavos de real) para cada R\$ 1.00 (hum real) efetivamente recuperados aos cofres públicos municipais.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. Os recursos financeiros para realização deste instrumento são oriundos da Dotação orçamentária abaixo transcrita:

ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 13 FUNDEB

12.361.1211.2102.000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 30% 33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PÚBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na impresa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal públicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia últil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Cupira-PE, 16 de julho de 2024.

MUNICIPIO DE CUPIRA/PE CNPJ 10.191.799/0001-02

Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

CONTRATANTE

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90

Representante legal: Dr. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO

OAB/PE nº 11338 - CPF de nº 377.377.244-00

CONTRATADO

